

Notas metodológicas

Objetivos

Qual é a população de empresa em um determinado ano? Esta é aparentemente uma pergunta simples, entretanto, existem inúmeras questões envolvidas na definição, identificação e registro do número de empresas. Existem outras questões relacionadas com a estrutura do estoque de empresas em dado momento e a sua evolução, como os seus movimentos de crescimento, saída e entrada no mercado, que se constituem em indicadores da demografia das empresas. Seja qual for a medida do estoque de empresas em um dado momento, ela é o resultado líquido dos fluxos de entrada e saída do mercado. Ainda que este resultado permaneça relativamente estável, existe uma considerável parcela de renovação das empresas no mercado.

A primeira questão que se coloca diz respeito à definição de empresa e sua relação com o registro da sua existência. Os cadastros disponíveis as identificam a partir da sua existência legal, através de um registro formal associado a um código identificador, no entanto, a constituição legal da empresa não garante autonomia decisória, ou seja, a organização econômica das unidades pode não ser definida pela sua organização legal. As unidades podem ter a mesma estrutura organizacional e diferente sistematização legal. Por exemplo, um proprietário pode optar pelas seguintes alternativas de registro legal de suas duas unidades locais: ter uma empresa com duas unidades locais ou ter duas empresas, cada uma delas com uma unidade local. Neste caso, o número de empresas é diferente, mas o número de unidades locais é igual.

A complexidade da questão é maior quando se trata de acompanhar os movimentos das empresas. A contagem do número de empresas existentes utiliza, em geral, um código identificador, que é atribuído no momento do seu registro formal. Assim sendo, este registro da existência legal da empresa pode ser alterado, inclusive, pela simples mudança na razão social da empresa.

A cada momento, vários fenômenos, que alteram o estoque de empresas e as suas características, podem estar ocorrendo: empresas são criadas e extintas, mudam de atividade, de localização, de propriedade, etc. Estas transformações podem ser classificadas em três categorias:

- mudanças nas características das empresas;
- mudanças na estrutura das empresas; e
- criação e extinção de empresas.

As mudanças nas características das empresas se referem às situações nas quais estas mudanças não resultam na criação de uma empresa nova, mantendo intacto o número total de empresas. Este é o caso das mudanças de propriedade, endereço, número de empregados, atividade, ampliação/redução da sua área de atuação. Obviamente, se o objetivo é acompanhar a evolução do número de empresas em determinadas subpopulações, algumas das mudanças mencionadas acima irão alterar a distribuição das empresas entre estas subpopulações. Este é o caso de mudanças de atividade, de tamanho (porte mensurado pelo número de empregados) e de localização.

As mudanças na estrutura das empresas se referem aos movimentos de cisão, fusão e incorporação. No caso de cisão, uma empresa pode originar uma ou mais empresas, definidas de acordo com a sua existência legal autônoma. No caso de fusão duas empresas cessam a sua existência, dando origem a uma nova empresa. Estas mudanças na identidade legal das empresas alteram o número de empresas na população sem, necessariamente, modificar a capacidade produtiva existente.

A real criação e extinção de empresas corresponde a um acréscimo ou redução da capacidade produtiva. O fato de que algumas empresas são criadas com base em atividades produtivas já existentes distorce a mensuração da criação e da extinção de empresas, quando esta é realizada apenas com base na contagem do número de registros formais. Por outro lado, empresas que estão em expansão ampliam a capacidade produtiva sem alteração do número de empresas, ou seja, permanece inalterado o número de agentes no mercado.

O retorno em operação de empresas paralisadas (que é difícil distinguir dos movimentos sazonais que são acentuados em determinados setores) e o não atendimento da exigência legal de registrar o encerramento das atividades representam dificuldades adicionais na mensuração do estoque e do processo de criação e extinção de empresas.

A real entrada de uma empresa no mercado não deve ser confundida, portanto, com a continuação ou reorganização de uma unidade, parte de uma unidade ou várias unidades já incluídas na população total de empresas. Do mesmo modo, a saída de uma empresa do mercado não deve ser confundida com a continuidade da sua existência, ainda que com características e/ou estruturas diferentes.

Estas considerações são relevantes para avaliar os limites e potencialidades do presente estudo.

As pesquisas econômicas anuais da Indústria, Construção Civil, Comércio e Serviços não-financeiros realizadas pelo IBGE levantam um conjunto de informações cadastrais e dentre elas as mudanças estruturais (fusões, incorporações etc.), portanto, estas pesquisas dispõem de informações que permitem identificar com maior precisão os fluxos de entrada e saída de empresas no mercado. A questão fundamental é que estas informações são conhecidas apenas para a totalidade das grandes empresas³, mas somente para uma parcela das empresas de menor porte, ou seja, aquelas selecionadas pela amostragem probabilística.

Deste modo, estas informações são conhecidas apenas para uma parcela das empresas do universo registrado no Cadastro Central de Empresas – CEMPRE. Diante da ausência de informações referentes às mudanças na estrutura para a totalidade das empresas registradas no CEMPRE, optou-se por utilizar o cadastro para identificar a entrada e saída do mercado apenas pelo confronto de cadastros de anos consecutivos⁴. Assim, através da comparação dos códigos atribuídos a cada empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, da população de empresas existente no final de 2004 com aquela existente no final de 2005, designou-se que:

- a empresa está extinta em t+1 se o seu código de registro no CNPJ está presente no cadastro do ano t e não consta no cadastro do ano t+1; e
- a empresa foi criada em t+1 se o seu código de registro no CNPJ está ausente no cadastro do ano t e consta no cadastro do ano t+1.

Com base nas informações obtidas através da aplicação do critério acima descrito, são calculadas as taxas de entrada de empresas no mercado e saída de empresas do mercado para o ano 2005, definidas como as relações entre os números de empresas criadas e extintas em 2005, e a população de empresas em 2004.

Ressalta-se que a utilização do CEMPRE apresenta a impossibilidade de tratar as mudanças nos arranjos corporativos das empresas (fusões, cisões etc.), cuja ocorrência estaria sendo registrada como criação e/ou extinção e, conseqüentemente, superestimando os fluxos de entrada e saída de empresas do mercado.

Outro aspecto relevante, já mencionado, mas que deve ser reiterado, diz respeito ao não atendimento da exigência legal de registrar o encerramento das atividades. Como o IBGE pesquisa anualmente as empresas de grande porte dos segmentos de Indústria, Construção Civil, Comércio e Serviços, para esta subpopulação as extinções são registradas independente do registro formal. Para a maioria das empresas de menor porte e para as empresas atuantes nas demais atividades, que não são parte do âmbito das pesquisas do IBGE, incluídas neste estudo, os fluxos de saída são afetados pela ausência de registro deste evento, portanto podem estar subestimados. Esta subestimativa é minimizada pela adoção do procedimento de excluir do universo as empresas não declarantes da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, que é uma das fontes de atualização do CEMPRE.

³ Arbitradas, para fins de amostragem, como sendo as empresas de 30 ou mais pessoas ocupadas na indústria e na construção, e as empresas de 20 ou mais pessoas ocupadas no comércio e nos serviços, as quais são integralmente investigadas a cada ano.

⁴ Está em estudo a utilização das informações das mudanças estruturais registradas pelas pesquisas econômicas no estudo de demografia de empresas, considerando que tais mudanças predominam nas empresas de maior porte.

As informações de entrada e saída de empresas do mercado foram combinadas com as demais informações do CEMPRE para a realização deste estudo em suas diferentes desagregações. Ressalta-se que a análise por porte e por setor de atividade, assim como da composição do número de pessoas ocupadas, foi realizada com base nas informações das empresas. Para as análises regional e das mudanças de porte das unidades sobreviventes criadas em 1997, a referência foi a unidade local, ou seja, cada endereço de atuação da empresa.

Âmbito

O CEMPRE engloba registros de pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, independentemente da atividade exercida ou da natureza jurídica. Os dados desta publicação referem-se apenas às Entidades Empresariais, ou seja, pessoas jurídicas classificadas no grupo 2 da Tabela de natureza jurídica (Anexo 1), atuantes em todo o Território Nacional. Assim, não foram consideradas as demais entidades constantes do CEMPRE: órgãos da Administração Pública, Entidades sem Fins Lucrativos e Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais.

Estas informações resultam da consolidação de dados cadastrais e econômicos de fontes administrativas com os das pesquisas econômicas realizadas pelo IBGE, dando-se prioridade aos dados obtidos por essas últimas.

Unidades de análise

Neste estudo são utilizadas informações das *empresas e das unidades locais*. A empresa é definida como uma unidade de decisão, que assume obrigações financeiras e está à frente das transações de mercado, exercidas em uma ou mais unidades locais, e que responde pelo capital investido nas atividades. Por unidade local, entende-se o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo, na maioria das vezes, a cada endereço de atuação da empresa.

O CEMPRE utiliza duas fontes básicas para sua atualização: as pesquisas anuais do IBGE nas atividades de Indústria, Construção Civil, Comércio e Serviços, e o Cadastro de Empregadores da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados oriundos das pesquisas do IBGE prevalecem sobre os da RAIS, no caso de informantes comuns às duas fontes. Como critério para selecionar as empresas ativas que fazem parte do âmbito deste estudo, utilizou-se o mesmo adotado pelas Estatísticas do Cadastro Central de Empresas, que considera as seguintes situações:

- Empresas ou outras organizações informantes de pesquisa do IBGE ou declarantes da RAIS - inclusive da RAIS negativa - no ano em questão, com situação normal de funcionamento; e
- Empresas ou outras organizações que apresentarem situação cadastral indicando encerramento de atividades até 31.12 do ano de referência, seja via RAIS, ou via pesquisas do IBGE, caso tenham declarado alguma informação econômica (pessoal ocupado ou salários pagos) ao longo do ano.

No CEMPRE constam informações sobre os dados cadastrais das empresas e suas unidades locais, tais como: número de inscrição no CNPJ, razão social, nome fantasia, endereço completo, ano de fundação e classificação da atividade, de acordo com a CNAE 1.0, além das variáveis econômicas: pessoal ocupado – total e assalariado – e salários e outras remunerações pagos.

Classificação de atividades

Todas as unidades estão classificadas de acordo com a principal atividade econômica desenvolvida com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0, que é a classificação oficialmente utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional (Anexo 2).